



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VIRTUDE DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 1.022.285.376,06 (um bilhão, vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos), destinados à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa decorrentes da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, através do remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme consta nos anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º Até o valor de R\$ 10.804.444,00 (dez milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) serão créditos suplementares conforme anexos I e II, sendo:

I – O anexo I no valor de R\$ 3.519.774,00 para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico;

II - O anexo II no valor de R\$ 7.284.670,00 para a Secretaria Municipal de Governo, com anulação de R\$ 2.218.174,00 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, R\$ 4.911.496,00 do Fundo Municipal de Bem Estar Animal e R\$ 155.000,00 da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo;

§ 2º Até o valor de R\$ 1.011.480.926,26 (um bilhão, onze milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos), serão créditos especiais conforme anexos III, IV e V, sendo:

I – O anexo III –R\$15.003.358,00 para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura;



